

ANEXO VII DO EDITAL



MARINHA DO BRASIL

CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

ATA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº ____/____

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, com sede na _____ por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, contratada pelo Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP) através do Contrato de nº _____, manifesta o interesse de que seus empregados utilizem o refeitório do CTMSP ou do CINA.

Assim, reconhece a responsabilidade obrigacional e contratual de indenizar o CTMSP pelas refeições de seus empregados adquirindo antecipadamente os tíquetes para ingresso no refeitório, e autoriza a glosa mensal de qualquer importância financeira devida pelas concessões autorizadas pela Contratante.

Desta forma, excepcionalmente, em casos de relevante interesse público, desde que analisado e autorizado pelo Gestor e pelo Fiscal de Contrato, e ratificado pelo Ordenador de Despesas do Município, os empregados da empresa poderão realizar suas refeições sem o pagamento antecipado, com a responsabilidade de comprovação de pagamento até o final do respectivo mês da despesa realizada, sob pena de cancelamento de entrega do tíquete-refeição para os meses subsequentes.

Como consequência da não comprovação da indenização das refeições dos respectivos empregados, conforme cláusula contratual das medidas cautelatórias, deverão o Gestor e o Fiscal do Contrato certificar no verso da fatura correspondente o valor do benefício utilizado e informar ao Departamento de Finanças o valor a ser glosado da fatura (comprovação anexa), a fim de possibilitar a emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU) e neste caso a excepcionalidade, anteriormente autorizada, ficará cancelada e, doravante, somente com o pagamento antecipado serão entregues tíquetes aos empregados para a devida refeição no refeitório do CTMSP.

São Paulo (ou Iperó), SP, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do Representante Legal)